



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 124, DE 9 DE OUTUBRO DE 1987

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Tribunal**, em Sessão Plena Extraordinária hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Marcelo Pimentel, Prates de Macedo, Barata Silva, Coqueijo Costa, Guimarães Falcão, Marco Aurélio, Hélio Regato, Ranor Barbosa, José Ajuricaba, Mendes Cavaleiro, Vieira de Mello, Norberto Silveira de Souza, Américo de Souza, Fernando Vilar, José Carlos da Fonseca e Aurélio Mendes de Oliveira,

RESOLVEU,

por unanimidade, aprovar emenda ao artigo 34 do seu Regimento Interno, acrescentando dois parágrafos, que passarão a ter a seguinte redação:

"Artigo 34

§ 3.º Os Juízes convocados para substituir Ministro Togado ou Classista somente participarão da distribuição de processos de competência das Turmas.

§ 4.º Cessada a convocação, os processos remanescentes serão redistribuídos no âmbito da respectiva Turma."

Sala de Sessões, em 09 de outubro de 1987.

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal Pleno